



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 - Térreo - Jd. Mazzei II

86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4509 (09h00-15h00)

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 04/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento, no valor de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais), de coffee-break para a 9ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, utilizando-se a fonte de recursos 900 referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de abril de 2019.

LUCIANA FERREIRA ALVAREZ
Presidente do CMDI